



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 14/04/10
Juliete

Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 498

Altaneira, 12 de abril de 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe DO Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custeio com as despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de abril de 2010.


Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Furtado Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63 195 000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 012/2010-GP

Altaneira, 07 abril de 2010

Exmo. Sr.
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa, que em sessão ordinária do dia 06 de abril em curso, foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 004/2010, autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõem sobre A concessão de subvenção a associação universitária de Altaneira -AUNA e dá outras providências.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Genival Ponciano da Silva
Ver. GENIVAL PONCIANO
1º Secretário da Câmara

Recebi em 09.04.10

[Assinatura]

DIG.; ast

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO

Em 29 de março 2010
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 004/2010
Altaneira, 26 de março de 2010.

APROVADO
EM 06 DE MARÇO 2010

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO
UNIVERSITÁRIA DE ALTANEIRA - AUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe DO Poder Executivo autorizado a
conceder subvenção a Associação Universitária de Altaneira - AUNA, no valor
mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custeio com as
despesas de transportes de estudantes universitários exclusivamente.

Art. 2º. Para efeito do parágrafo anterior, o repasse
será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de
Altaneira e a Associação Universitária de Altaneira - AUNA.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei
correrão a conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento do
presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de
março de 2010.

[Assinatura]
Antonio Dorival de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 29 de março de 2010



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº. 004

Altaneira(CE), 26 de março de 2010.

APROVADO
EM 06 de Abril de 2010
Raimundo Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos por meio deste encaminhar para apreciação desta nobre Casa do Povo o Projeto de Lei Nº 004/2010, que dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação Universitária de Altaneira- AUNA, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sendo tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de estima e consideração.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará.